



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO JOCACLAUDINENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Jocaclaudinense ao empresário **LUIZ HENRIQUE LIRA FREIRES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Joca Claudino-PB, especialmente pela instalação da empresa SOUMAS, que tem contribuído para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 2º. A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser posteriormente definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior, correrão por dotação própria da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/homologação,

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Joca Claudino – PB, em 12 de maio de 2025.

FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

“Questão Legislativa”



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO JOCACLAUDINENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Jocaclaudinense ao empresário **LUIZ HENRIQUE LIRA FREIRES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Joca Claudino-PB, especialmente pela instalação da empresa SOUMAIS, que tem contribuído para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 2º. A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser posteriormente definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior, correrão por dotação própria da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/homologação,

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Joca Claudino – PB, em 12 de maio de 2025.


FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

